



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N.º 001/2023

INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC (PCG) DA ESCOLA SESC ALBERTO BINS E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

O Sesc/RS, por meio da Escola Sesc Alberto Bins e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando a selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2023, no curso **EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc (PCG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc n.º 1.389/2018, no **item 3.1**, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A oferta de vagas para as atividades e/ou projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A Pré-inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas no curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), do PCG, objeto deste Edital, é realizada, por meio do preenchimento de formulário via Internet e entrega total da documentação exigida, no polo de apoio presencial escolhido no ato da sua inscrição, conforme informações do **item 4** deste Edital, a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto n.º 61.836, de 05/12/1967, e alterações, no aceite do protocolo de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga para o curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pelo PCG, será feita pela Internet, com o preenchimento do formulário de autodeclaração de renda bruta familiar, do questionário socioeconômico e do aceite no termo de compromisso, com o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade e/ou projeto escolhido, bem como o aceite da autodeclaração acerca de condição econômica do candidato (renda bruta



familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A comprovação da documentação exigida para efetivação da matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser apresentada presencialmente, no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato, nos prazos estabelecidos neste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou caso o candidato não entregue nos prazos previstos neste Edital, a matrícula não será realizada e o candidato perderá o direito à vaga, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no **Anexo I**, serão preenchidas por ordem de chamada do Polo e entrega total da documentação exigida, conforme o item 7.0, obedecendo-se rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis.

2.7. As aulas do curso ocorrerão via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, conforme cronograma a ser disponibilizado por este.

2.8. Os custos de deslocamento para entrega da documentação, bem como para os encontros presenciais obrigatórios previstos no cronograma das aulas, são de total responsabilidade do estudante.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. O candidato, para realizar a Pré-inscrição, deverá preferencialmente ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, ou ser egresso da educação básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da Pré- inscrição.

3.1.2 Ter ensino fundamental concluído.

3.1.3 Ter baixa renda – considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente, em que a soma da renda bruta familiar não seja superior a 3 (três) salários mínimos federais.

3.1.3.1 A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da pré-inscrição *on-line*.

3.1.3.2 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas que residam na mesma moradia que o candidato, cumulativamente usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3.2. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de pré-inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes e após do ato de efetivação da matrícula, sob a pena de perder a vaga, caso seja constatada alguma irregularidade.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a pré-inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer todo este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. O local oficial de disponibilização deste Edital é o Portal do Sesc Nacional (<<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>>). É responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.



4.3. A pré-inscrição no processo seletivo do PCG para as vagas relacionadas no Anexo I deverá ser somente via Internet, pelo *link* (<<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>>), no período de **17 de Janeiro de 2023, a partir da 09h00** (nove horas - horário de Brasília), **até 17 de Fevereiro de 2023, às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília).

4.4. Qualquer pré-inscrição, ou manifestação de intenção de pré-inscrição, realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o *link* mencionado anteriormente será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.5. O candidato poderá realizar a pré-inscrição e concorrer, somente em uma única vaga especificada no Anexo I, neste Edital. Havendo mais de uma pré-inscrição por parte de um mesmo candidato neste Edital, este será desclassificado.

4.6. A pré-inscrição realizada implica, além do disposto no **item 3**, a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

4.7. A pré-inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

4.8. Não serão aceitas pré-inscrições via fac-símile, postagem e correio eletrônico.

4.9. Será permitido ao candidato realizar a troca de polo ao longo do processo de pré-inscrição.

4.9.1 Só será possível a troca de polo durante o período de pré-inscrição conforme cronograma disposto no item **13**.

4.9.2 O candidato mesmo deve realizar troca de polo através do link de pré-inscrição (<<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>>), no item Acompanhamento de Pré-Inscrição.

4.10 Para participar da seleção, o candidato deverá preencher, de forma *on-line*, no ato da pré-inscrição, as seguintes informações:

a. Ficha de Pré-inscrição do PCG (informações cadastrais e formulário socioeconômico);

I. Nas informações cadastrais, além das demais informações pessoais obrigatórias, é necessário, porém não obrigatório, que dados de contato sejam do próprio candidato.

b. Aceites de autodeclaração de baixa renda, termos de compromisso e matrícula, de aceite de uso e compartilhamento de dados Sesc-Senac e ciência.

4.11 O Sesc ressalta que o meio oficial de comunicação será o **Portal do Sesc Nacional**. É responsabilidade do candidato acompanhar as informações do Edital, e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

4.12 No ato da Pré-inscrição, o candidato deverá indicar:

a. O Curso **EJA.EM.PROD.CULT2023**

b. O turno das aulas presenciais, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

c. O estado e o polo de apoio presencial onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste Edital

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



5.1. A seleção dos candidatos para o curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pelo PCG, no primeiro semestre de 2023, será realizada considerando os seguintes critérios:

- a. Seleção por estado
- b. Seleção por polo
- c. Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo
- d. Preenchimento do formulário de autodeclaração de renda bruta familiar e do questionário socioeconômico
- e. Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que, por ventura, se apresentem necessários
- f. Entrega total da documentação exigida, no polo de apoio presencial, até completar o número total de vagas.

5.2. O preenchimento das vagas de cada polo obedecerá rigorosamente a confirmação da sua pré-inscrição e a entrega total da documentação no polo escolhido, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

5.2.1 O candidato que não atender às chamadas dos polos e não realizar a entrega total da documentação exigida para matrícula, nos prazos indicados pelo polo, será desclassificado.

5.3. O cancelamento de turmas poderá acontecer, caso:

5.3.1 A Escola Sede, por definições institucionais, junto ao Polo credenciado, entender necessário o cancelamento de turmas ofertadas;

5.3.2 O Polo credenciado não atingir o mínimo de 70% de preenchimento das vagas ofertadas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-INSCRITOS

6.1. O resultado oficial dos Pré-inscritos, será divulgado em formato de lista no site do Portal do Sesc Nacional (<<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>>), no dia **23 de fevereiro de 2023**.

6.1.1. O candidato deverá aguardar o contato do polo, que será realizado através de e-mail e telefone informados no ato da pré-inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

7.1. Os candidatos pré-inscritos, serão convocados, respeitando os prazos, conforme o **item 13**, até o preenchimento total das vagas oferecidas por polo, a **apresentar, presencialmente, no polo escolhido**, os documentos necessários, os originais e as cópias legíveis dos documentos, a seguir relacionados para fins de matrícula:

7.1.1 RG e CPF do candidato ou CNH

- A CNH deve estar dentro do período de validade;

7.1.2 Certidão de nascimento ou casamento

7.1.3 Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental do candidato

7.1.3.1 Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do ensino fundamental por parte do candidato, poderá ser fornecido, alternativamente, para efetivação da matrícula, um dos seguintes documentos:

- Declaração de conclusão do ensino fundamental;
- Protocolo da Secretaria de Educação (para casos de fechamento da instituição de ensino) vigente até a emissão do histórico escolar.



7.1.3.2 O aluno deve entregar, até o final da etapa, o documento original do histórico escolar. Caso não o apresente, perderá o direito à vaga e não prosseguirá para a próxima etapa.

7.1.4. Comprovante de residência do candidato

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel; reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- Autodeclaração do candidato, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo;
- [Acesse aqui](#) o modelo de autodeclaração, conforme a Lei nº 7115/1983.

7.1.5. Uma foto (tamanho 3x4) do candidato

7.2 Todos os documentos anteriormente relacionados deverão ser apresentados em seu formato original e cópia legível no polo de apoio presencial.

7.3. Os documentos enviados por *e-mail* ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital não serão considerados válidos para efetivação da matrícula, salvo em casos específicos de fechamento de Unidades devido ao agravamento da pandemia de covid-19 ou ainda em casos de confirmação da contaminação e/ou por doença comprovada que exija isolamento ou impossibilidade de locomoção. Os candidatos, nesses casos, serão orientados a realizar o encaminhamento da documentação em formato e meio indicado pelo polo escolhido no ato da pré-inscrição.

7.4. A análise da documentação será posteriormente realizada internamente pelo Sesc, e o resultado da aprovação será enviado ao *e-mail* informado pelo candidato no ato da pré-inscrição.

7.5. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, em sua totalidade, a documentação exigida.

7.6. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste Edital para a entrega dos documentos.

7.7. No caso de o candidato convocado não apresentar os documentos para a matrícula, o Sesc reserva-se ao direito de convocar o próximo candidato pré-inscrito, obedecida a ordem de pré-inscrição, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a realização da matrícula, é necessária a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 7** deste Edital.

8.2. A entrega da documentação será presencial e exclusivamente no polo escolhido no ato da pré-inscrição, compreendendo os períodos estipulados no **item 13** deste Edital.



8.3. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da pré-inscrição.

8.4. Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste Edital.

8.4.1 Serão desclassificados candidatos que não realizarem a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 7** deste Edital.

9. DO CURSO, DAS VAGAS E DOS POLOS

9.1. O Anexo I deste Edital contempla a relação dos polos, seus respectivos endereços, telefones para contato, a quantidade de vagas disponíveis e o turno das aulas presenciais.

10. DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS

10.1. O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **06 de março 2023**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros presenciais semanais obrigatórios no polo de apoio presencial, além de, para mediação das aulas virtuais, tecnologias, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, “webconferências”, entre outros.

10.1.1 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão com Internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

10.1.1.a Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a este equipamento com a configuração mínima indicada.

10.1.1.b É de responsabilidade do estudante verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

10.2. Os conteúdos serão disponibilizados aos candidatos matriculados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc até o início das aulas por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato da sua pré-inscrição.

10.3. A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente Edital.

10.4. O cronograma, com as datas dos respectivos encontros presenciais obrigatórios, será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

11. DA REMATRÍCULA E MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE



11.1. Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre os módulos apenas para os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência e comprovação da baixa renda por meio de autodeclaração.

11.2. Em caso de reprovação em qualquer área de conhecimento, para refazê-lo, o estudante deverá solicitar matrícula na respectiva área de conhecimento, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste Edital, desde que o polo escolhido na sua inscrição tenha disponibilidade de oferta deste componente curricular, e respeitadas as regras de permanência no programa informadas no item 11.1 deste Edital. Caso o polo não possua disponibilidade de oferta na área de conhecimento, o estudante deverá participar de um novo processo seletivo e, sendo aprovado, poderá solicitar o aproveitamento de estudos.

11.3. Em caso de Evasão no módulo, o estudante perderá direito à vaga, devendo participar de novo processo seletivo e, sendo aprovado, poderá solicitar o aproveitamento de estudos

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1. A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para área de conhecimento desejada e deverá ser realizada até **20/03/2023**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

12.2. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para áreas de conhecimento ainda não cursadas.

12.3. Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma geral deste processo seletivo está especificado na tabela a seguir:

Etapas	Período
Pré-inscrições	De 17/01/2023 a 17/02/2023
Publicação da Lista Oficial	23/02/2023
Chamada dos candidatos para entrega dos documentos no Polo	De 17/01/2023 a 17/02/2023
Ambientação do Aluno	27/02/2023 a 03/03/2023
Início das aulas	06/03/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail* **editaleadeja@sesc-rs.com.br**.

14.2. O Edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para realização da pré-inscrição.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PCG EAD 2023/001.

14.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* (**<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>**).

14.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da pré-inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao



cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

14.6. O candidato deve se inteirar dos requisitos mínimos de acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas, assim como seu equipamento deve ser devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso, considerando-se que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade a distância com encontros presenciais obrigatórios, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

14.7. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Gustavo Castioni Pilatti
Diretor da Escola Sesc Alberto Bins – Sesc/RS

ANEXO I

UF	Polo	Endereço para Entrega de documentação	Total de vagas	Turno
AM	Polo Sesc Manaus – Danilo de Matos Areosa	Henrique Martins, 427, Bairro Centro, Manaus	25	Tarde
			25	Noite
BA	Polo Sesc Porto Seguro	Rua: Helena Maria de Paula nº 145, Bairro Parque Ecológico João Carlos - Porto Seguro	25	Noite
BA	Polo Sesc Salvador	Rua da Jaqueira, 36, Bairro Saúde Salvador	60	Noite
CE	Polo Sesc Fortaleza	Rua José Bastos, 5217, Bairro Bela Vista, Fortaleza	25	Noite
MA	Polo Sesc Deodoro	Av. Silva Maia, 164 – Centro São Luís - MA	50	Noite
PA	Polo Sesc Ananindeua	Avenida Hélio de Mota Gueiros, 110 Ananindeua	25	Noite
PE	Polo Sesc Garanhuns	Rua Manoel Clemente, 136, Bairro Santo Antônio, Garanhuns	30	Noite
PI	Polo Sesc Piauí	Alameda Parnaíba, 2169, Bairro Marquês, Teresina	20	Noite
PR	Polo Sesc Curitiba – Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 969, Bairro Mercês, Curitiba	100	Noite
	Polo Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264, Bairro Centro, Londrina	50	Noite
RO	Polo Sesc Porto Velho - Professor Lourival Chagas da Silva	Rua Tabajara, 515, Bairro Olaria, Porto Velho	25	Tarde
SC	Polo Sesc Concórdia	Rua Romano Anselmo Fontana,	25	Noite

		nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia		
SC	Polo Sesc Joinville	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville	25	Noite
SC	Polo Sesc Prainha	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis	25	Noite
SE	Sesc Socorro	Rua Perimetral B, 250, Bairro Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, SE	60	Noite
TO	Sesc Araguaína	Rua Joaquim Gava Chácara , 95 BII, Bairro Jardim América, Araguaína	50	Noite
RS	Polo Sesc Alegrete	Rua dos Andradas, 71, Bairro Centro, Alegrete	25	Noite
	Polo Sesc Bento Gonçalves	Rua Barão do Rio Branco, 395 - Centro, Bento Gonçalves - RS, CEP: 95700-168	25	Noite
	Polo Sesc Cachoeira do Sul	Rua 7 de setembro número 1324, Bairro Centro - Cachoeira do Sul, RS	30	Noite
	Polo Sesc Camaquã	R. Marcílio Dias Longarai, 01 - Centro, Camaquã - RS	35	Noite
	Polo Sesc Canoas	Avenida Guilherme Schell, 5340, Bairro Centro, Canoas	30	Noite
	Polo Sesc Carazinho	Avenida Flores da Cunha, 1224 Centro Carazinho/RS	25	Noite

Polo Sesc Caxias do Sul	Rua Moreira César, 2462 - Pio X, Caxias do Sul - RS	30	Noite
Polo Sesc Cruz Alta	Avenida Venâncio Aires, 1507, Bairro Centro, Cruz Alta	30	Noite
Polo Sesc Erechim	Rua Portugal, 490, Bairro Centro, Erechim	30	Noite
Polo Sesc Farroupilha	Rua Coronel Pena de Moraes, 320, Bairro Centro, Farroupilha	25	Noite
Polo Sesc Gravataí	Rua Anápio Gomes, 1241, Bairro Centro, Gravataí	40	Noite
Polo Sesc Ijuí	Rua Crisanto Leite, 202, Bairro Centro, Ijuí	30	Manhã
Polo Sesc Lajeado	Rua Silva Jardim, 135, Bairro Centro, Lajeado	30	Noite
Polo Sesc Montenegro	Rua Capitão Porfírio, 2225, Bairro Centro Montenegro	45	Noite
Polo Sesc Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, 1537, Bairro Centro, Novo Hamburgo	30	Noite
Polo Sesc Osório	Avenida Getúlio Vargas, 1680 – Loja 1 – Parque Real, Osório	20	Noite
Polo Sesc Passo Fundo	Avenida Brasil, 30, Bairro Centro, Passo Fundo	30	Noite
Polo Sesc Pelotas	Rua Gonçalves Chaves, 914, Bairro Centro, Pelotas	120	Noite
Polo Sesc Alberto Bins	Avenida Alberto Bins, 665, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre	40	Manhã
		80	Tarde
		40	Noite
Polo Sesc Rio Grande	Avenida Silva Paes, 416, Bairro Centro, Rio Grande	30	Noite
Polo Sesc Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, 1042, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul	30	Manhã
		30	Noite
Polo Sesc Santa Maria	Avenida Itaimbé, 66, Bairro Centro, Santa Maria	50	Noite

Polo Sesc Santa Rosa	Rua Concórdia, 114, Bairro Centro, Santa Rosa	25	Noite
Polo Sesc Santana do Livramento	Rua Brigadeiro David Canabarro, 650, Bairro Centro, Santana do Livramento	18	Tarde
Polo Sesc São Borja	Rua Engenheiro Manuel Luiz Fagundes, 2186, Bairro Centro, São Borja	25	Noite
Polo Sesc São Leopoldo	Rua Marques do Herval, 784, Bairro Centro, São Leopoldo	25	Noite
Polo Sesc Taquara	Rua Júlio de Castilhos, 2835, Bairro Centro, Taquara	25	Noite
Polo Sesc Torres	Rua Plínio Kroeff, 465, Bairro Centro, Torres	20	Noite
Polo Sesc Uruguaiana	Rua General Flores da Cunha, 1984, Bairro Centro, Uruguaiana	35	Noite
Polo Sesc Vacaria	Rua Moreira Paz, 264, Vacaria	30	Noite
Polo Sesc Venâncio Aires	Rua Jacob Becker, 1676, Bairro Centro, Venâncio Aires	30	Noite
Polo Sesc Viamão	Rua Alcebíades Azeredo dos Santos, 457, Bairro Centro, Viamão	24	Noite